



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 077, 10 DE JULHO DE 2006

\*Autoriza o pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário aos servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana a partir do mês de julho\*.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA APROVOU E EU SINARA RENZ, PRESIDENTA, PROMULGO O SEGUINTE

### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manoel Viana, autorizada a antecipar o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário (gratificação natalina) aos servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana a partir do mês de julho.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

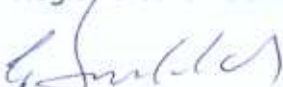
Sala das Sessões, 10 de julho de 2006.

  
VERª SINARA RENZ

Presidenta

DECRETO  
fixado no Livro de Publicação  
nas no período de 10/07/06  
10/07/06

Registre-se e Publique-se:

  
EDÉN CALDAS  
Secretário